

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9725 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 054/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 29/02/2024

1. PROJETO

Desenvolvimento de estratégias e ações para avaliação, monitoramento e aprimoramento das políticas educacionais para educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Desenvolvimento de estudos subsidiários à estruturação de processo de elaboração, monitoramento e avaliação de resultados referentes às políticas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais , educação especial e educação para a juventude, implementadas pela SECADI.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Desenvolver metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, tendo por referência os marcos legais da educação.

3. JUSTIFICATIVA

Extinta em janeiro de 2019, a Secadi foi recriada em janeiro de 2023. Suas competências estão definidas no Art. 33 do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, referente à estrutura regimental do Ministério da Educação e aos seus cargos e funções:

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial

II - implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do

campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua

IV - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem

V - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Como se observa, a Secadi é responsável pelas políticas educacionais dirigidas a diferentes modalidades, públicos e temas. As modalidades dizem respeito a determinados públicos cujo processo de aprendizagem exige, por exemplo, a existência de sala de recursos multifuncionais, a adoção de recursos pedagógicos e materiais didáticos e paradidáticos específicos e a formação especializada dos profissionais da educação. Os públicos referem-se a segmentos sociodemográficos específicos, como os jovens em geral e as crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Por fim, os temas, embora específicos, são pertinentes a toda a comunidade escolar, de todos os níveis de educação, como é o caso da Educação para as Relações Étnico-Raciais. Em que pesem a abrangência e a diversidade das modalidades, públicos e temas, nota-se que as competências da Secretaria se relacionam essencialmente à tarefa tornar efetivo o direito à educação das populações historicamente excluídas de nosso país. Nesse sentido, tal incumbência será cumprida ao se garantir o direito ao acesso e à permanência de maneira equitativa a todas as brasileiras e brasileiros, do ensino fundamental à pós-graduação, e ao se combater as concepções e práticas discriminatórias que estruturam a sociedade brasileira, cujos efeitos deletérios na trajetória escolar de imenso contingente de estudantes são inegáveis.

Nesse sentido, a contratação de consultoria técnica especializada com os objetivos detalhados abaixo vai ao encontro das competências atribuídas à Secretaria. A análise crítica do alcance e das limitações dos indicadores de aprendizagem atualmente utilizados e a proposta de alternativas capazes de mensurar, também, as desigualdades entre os alunos constitui elemento essencial para a Secadi monitorar e avaliar seus programas de políticas de maneira adequada. Para tanto, é necessário, igualmente, considerar criticamente e propor alternativas a cobertura populacional das avaliações de larga escala, apontando-se as eventuais situações de sub-representação e seus efeitos para as políticas educacionais. Por fim, ressalta-se a importância crucial de regras de distribuição direta de recursos financeiros a escolas orientadas por critérios de equidade.

A recriação da Secadi expressa a centralidade readquirida pelas áreas sob a sua competência. É fundamental, portanto, para os processos de elaboração, monitoramento e avaliação e para a boa gestão de seus programas e políticas a realização dos estudos e a construção das propostas previstas para essa consultoria técnica especializada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de análises e propostas relativas a indicadores de aprendizagem combinada à equidade, cobertura populacional de avaliações externas de educação e parâmetros de priorização para a distribuição de recursos financeiros a escolas, de modo a subsidiar os processos de decisão e as atividades de monitoramento e avaliação dos programas e políticas da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Análise da literatura acadêmica brasileira e estrangeira dedicada a indicadores de aprendizagem, com atenção especial ao debate sobre a construção e o uso de métricas que meçam a desigualdade de desempenho entre os alunos, inclusive segundo os recortes de sexo e raça-cor

Atividade 1.2 Análise do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com especial atenção à sua capacidade de mensuração da desigualdade de desempenho entre os alunos, inclusive segundo os recortes de sexo e raça-cor

Atividade 1.3 Elaboração de proposta de indicador de aprendizagem que leve em consideração a desigualdade de aprendizagem entre os alunos, inclusive segundo os recortes de sexo e raça-cor.

Atividade 1.4 Análise sobre a aplicabilidade de indicador único nacional de aprendizagem a alunos de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE).

Atividade 2.1 Análise da cobertura geográfica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), considerando as regiões, unidades da federação e municípios, de acordo com a modalidade educacional e a localização das escolas

Atividade 2.2 Análise da cobertura geográfica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), considerando sua abrangência em relação às escolas de públicos especialmente vulneráveis e às de alunos de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE).

Atividade 2.3 Análise da população de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), considerando as regiões, unidades da federação e municípios, de acordo com a modalidade educacional e a localização das escolas e o sexo e a raça-cor dos alunos

Atividade 2.4 Análise da população de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), considerando sua abrangência em relação às escolas de públicos especialmente vulneráveis e às de alunos de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE).

Atividade 3.1 Identificação dos diversos recortes pertinentes para a definição de população de referência que seja representativa das regiões, das unidades da federação e dos municípios, bem como das escolas das diferentes modalidades educacionais e localizações, considerando igualmente os recortes de sexo e de raça-cor dos alunos

Atividade 3.2 Análise sobre a pertinência de novos recortes, relativos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), para a definição de população de referência

Atividade 3.3 Elaboração de proposta de definição de população de referência para aplicação de avaliação externa das diferentes etapas da educação básica educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio que seja representativa das regiões, das unidades da federação e dos municípios, bem como das escolas das diferentes modalidades educacionais e localizações, considerando

igualmente os recortes de sexo e de raça-cor dos alunos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Mestrado nas áreas de ciências exatas, sociais ou humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 05 (cinco) anos em análise e manipulação de dados quantitativos, com uso de pacotes estatísticos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 3

| ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA | | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|------------------------------------|--|------------------|--|
| 1.3.1 | Documento técnico contendo análise do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e proposta de indicador de aprendizagem que leve em consideração a desigualdade de aprendizagem entre os alunos. | R\$ 38,000.00 | 90 dias após a assinatura do contrato |
| 1.3.1 | Documento técnico contendo análise da cobertura geográfica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e da população de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), considerando as regiões, unidades da federação e municípios, de acordo com a modalidade educacional e a localização das escolas e o sexo e a raça-cor dos alunos. | R\$ 33,000.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.3.1 | Documento técnico contendo proposta de definição de população de referência para aplicação de avaliação externa das diferentes etapas da educação básica educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio que seja representativa das regiões, das unidades da federação e dos municípios, bem como das escolas das diferentes modalidades educacionais e localizações, considerando os recortes de sexo e de raça-cor dos alunos. | R\$ 40,690.00 | 270 dias após a assinatura do contrato |

8. VALOR GLOBAL

R\$ 111.690,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Técnico Território Nacional.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses e 25 dias

Data de Término: 29/11/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Técnico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação e Experiência

Qualificação:

É obrigatório que possua mestrado nas áreas de ciências exatas, sociais ou humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

100% 20 pontos: mestrado nas áreas de ciências exatas, sociais ou humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

Experiência:

É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em análise e manipulação de dados quantitativos, com uso de pacotes estatísticos.

100% 30 pontos: 10 ou mais anos de experiência.

80% 24 pontos: 8 anos de experiência.

70% 21 pontos: 5 anos de experiência.

Habilidades e competências

É desejável conhecimento de indicadores em geral e de indicadores relacionados a políticas de educação, em particular, especialmente de métricas de aprendizagem e equidade

100% 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

60% 9 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

É desejável conhecimento sobre desenho de políticas públicas, especialmente de educação

100% 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

60% 9 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

É desejável conhecimento sobre as políticas e os programas da Secadi

100% 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

50% 10 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

13. CONSIDERAÇÕES

- O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular análise da documentação comprobatória e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela Secadi/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).